

DECRETO Nº 001/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O VALOR DOS PADRÕES REMUNERATORIOS DOS SERVIDORES DO CIRENOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 30/01/2026, conforme ata nº 001/2026, Publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, foi aprovado a alteração do valor dos padrões remuneratórios dos servidores do CIRENOR;

Art. 1º - Para o padrão remuneratório classe “A” considera-se o valor salarial mensal de R\$ 8.225,98 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), considerando 40 horas semanais;

Art. 2º - Para o padrão remuneratório classe “B” considera-se o valor salarial mensal de R\$ 7.991,04 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos), considerando 30 horas semanais;

Art. 3º - Para os padrões remuneratórios classes “C” considera-se o valor salarial mensal de R\$ 4.977,16 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 4º - Para o padrão remuneratório classe “D” considera-se o valor salarial mensal de R\$ 4.210,04 (quatro mil, duzentos e dez reais e quatro centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 5º - Para o padrão remuneratório classe “E” considera-se o valor salarial mensal de R\$ 2.387,29 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 7º - Os cargos acima estabelecidos, conforme estatuto, poderão ser ocupados e cumpridos em horário reduzido para 30, 20 ou 10 horas, percebendo para tanto o valor percentual correspondente do referido salário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Sananduva RS, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE